



PROJETO DE LEI Nº 9.165, DE 2017

Institui a Política de Inovação Educação Conectada.

EMENDA DE PLENÁRIO

Dê-se ao artigo 8º do Projeto de Lei a seguinte nova redação:

"Art. 8º A Política de Inovação Educação Conectada contará com o Comitê Consultivo, composto por órgãos e entidades da administração pública federal, por representantes dos trabalhadores e de Universidades Públicas e outros representantes da sociedade civil, destinado a acompanhar e propor aprimoramentos à sua implementação, além de outras funções que lhe sejam atribuídas, nos termos a serem definidos em regulamento.

Parágrafo único. Na composição do Comitê de que trata o caput, serão consultadas, ao menos, as entidades representativas oficiais de instituições públicas de ensino superior e confederações nacionais dos trabalhadores em educação."

Sala das sessões,

Envelled Dep. Erika kohay Devaldo Ley a Dep. Ronaldo luna (PDT) Here Hortyl. Dep. Alice Portugal (Ecdob)